

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 70 Disponibilização: 13/04/2020 Publicação: 13/04/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 24.936, DE 9 DE ABRIL DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 24.909, de 27 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

Art. 1° O parágrafo único dos artigos 1° e 2° e o § 2° do artigo 3°, todos do Decreto n° 24.909, de 27 de marco de 2020,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

| | azo de vencimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de erestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em razão da pandemia do COVID-19", que passam a vigorar com terações: |
|----------------------------|--|
| | "Art. 1° |
| '47130', '4774 | Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se aplica aos contribuintes, cuja classe CNAE, principal seja '47725', 11', '46419', '46427', '46435', '46460', '46478', '46494', '46516', '46524', '45111', '45412', '46613', '46621', '46630', 6', '46699' e '46141'. |
| | Art. 2° |
| '47130', '477 ⁴ | Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se aplica aos contribuintes, cuja classe CNAE, principal seja '47725', 41', '46419', '46427', '46435', '46460', '46478', '46494', '46516', '46524', '45111', '45412', '46613', '46621', '46630', 6', '46699' e '46141'. |
| | Art. 3° |
| | |
| | § 1° |
| | § 2° O disposto no caput deste artigo se aplica aos contribuintes, cuja classe CNAE, principal seja '47725', '47130', 19', '46427', '46435', '46460', '46478', '46494', '46516', '46524', '45111', '45412', '46613', '46621', '46630', 6', '46699' e '46141'." |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a contar de 27 de março de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a), em 09/04/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 11/04/2020, às 23:27, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0011017577** e o código CRC **B30F6F75**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0030.146664/2020-19

SEI nº 0011017577